



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 496, DE 14 DE MAIO DE 2001.

**“CRIA A ESCOLA MUNICIPAL BATATAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Sistema de Ensino Público do
Município, estabelecido pelo Decreto n.º 192/98, de 20 de abril de 1998, com
base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n.º 9394, de
20 de dezembro de 1996);

Considerando a Portaria 012, de 21 de junho de 1999,
do Conselho Estadual de Educação, que dispõe sobre a ciência e cadastramento
do Sistema de Ensino Municipal de Mangaratiba;

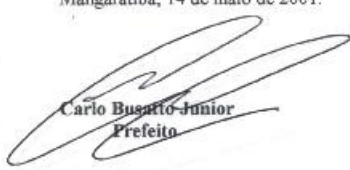
DECRETA:

Art. 1.º - Fica criada a E. M. Batatal, com localização na
Fazenda do Batatal, no 1.º distrito deste município.

Art. 2.º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as
providências necessárias à execução deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto passa a vigorar na data de sua
publicação, em conformidade com legislação em vigor.

Mangaratiba, 14 de maio de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.